



SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº. 1.039, DE 16/12/1970-

-Dispõe sobre autorização à abertura de crédito especial-

---oOo---

Eu, Prof. Sérgio Antônio Antunes, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito especial no valor de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para ocorrer despesas com o estudo e elaboração do ante-projeto da Organização Administrativa da Prefeitura e do Código Tributário.

Artigo 2º.-As despesas com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado, até a presente data, na seguinte rubrica orçamentária:

04/1.5.3.00 Cobrança da Dívida Ativa.....Cr\$4.000,00

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 16 de dezembro de 1970.



Prof. Sérgio Antônio Antunes
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em
16 de dezembro de 1970.



Odmar Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura